



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0025771-92.2019.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água potável, através de caminhão pipa, para os prédios onde funcionam a Sede, a Sede Antiga, a Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, o Depósito de Urnas de Recife, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, os Cartórios Eleitorais da 12ª e 146ª Zonas Eleitorais de Paulista, o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes e o Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício 2020.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD

### 3. Justificativa da Contratação

Em virtude da insuficiência do regime de fornecimento de água potável disponibilizado pela COMPESA e com o intuito de atender à demanda de eventuais solicitações de várias unidades deste Tribunal referentes à prestação de serviços de fornecimento de água potável, através de caminhão-pipa.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação ora em apreciação esta contemplada no orçamento/plano de contratações.

### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Não se aplica, uma vez que a elaboração do PCI 2020 não foi concluída.

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

#### 6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

#### 6.2 Formalização da Contratação

Através de formalização de contrato.

#### 7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica

## 8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER sob o n.º 00001729-9 – FORNECIMENTO/TRANSPORTE DE ÁGUA – CAMINHÃO PIPA.

## 9. Prazo da Prestação do Serviço

O prazo de execução do serviço será de 01/01/2020 a 31/12/2020.

## 10. Período de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020.

## 11. Local da Prestação do Serviço

Os prédios onde funcionam a Sede, a Sede Antiga, a Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, o Depósito de Urnas de Recife, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, os Cartórios Eleitorais de Paulista, o Fórum Eleitoral de Jaboatão e o Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho.

## 12. Adjudicação do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversas contratações, poderia comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote, facilitaria o acompanhamento de problemas e soluções, aumentaria o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido e gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.

Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

## 13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

## 14. Análise de Riscos

### Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno	
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo
1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço.	Desinteresse do mercado.	Paralisação das atividades desempenhadas nos prédios atrelados ao objeto desta contratação, no caso da suspensão do fornecimento de água pela COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento.	1	2	2	- Ampla pesquisa de mercado; - Na fase de planejamento, fazer exigências que podem ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços, analisando devidamente o mercado fornecedor.	- Na elaboração do Pesquisa de Mercado para a contratação. - Na elaboração do Projeto Básico.
2	Executar o serviço com qualidade	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Atraso na entrega, prejudicando a	1	2	2	- Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam	- Na elaboração do Projeto Básico;

	inferior ao esperado.		unidade solicitante.			executados com a máxima qualidade; - Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada atenda no prazo as solicitações.	- Durante toda a vigência contratual.
--	-----------------------	--	----------------------	--	--	---	---------------------------------------

#### 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Márcia Helena da Mota Quirino - Mat. 1009  
e-mail: marcia.quirino@tre-pe.jus.br Tel.: 3194-9341

Fernanda de Azevedo Batista - Mat. 824  
e-mail: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br Tel.: 3194-9360

#### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Maria Vitória Távora (CPF: 485.376.404-68)  
Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

#### 17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

#### 18. Anexos

Não se aplica.

Recife, 14 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 14/08/2019, às 12:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 14/08/2019, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0970608** e o código CRC **10BB7ABD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0025771-92.2019.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água potável, através de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam a Sede, a Sede Antiga, a Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, o Depósito de Urnas de Recife, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, os Cartórios Eleitorais da 12ª e 14ª Zonas Eleitorais de Paulista, o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes e o Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício 2020.

### 2. Modalidade de Contratação Adotada

A contratação se dará através de contratação direta.

#### DADOS DA EMPRESA

- Nome: BELAS ÁGUAS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
- CNPJ: 16.803.436/0001-59
- Endereço: Av. Maria Irene, n.º 718-D - Jordão, Recife/PE, CEP 51.250-020.
- Dados Bancários: Banco Itaú - Ag. 0364 - c/c 14.215-8

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: José Fernando de Mesquita Vieira.
- CPF: 920.803.244-20
- RG: 4.630.814 SSP-PE
- Endereço: Rua Antônio de Castro, n.º 61, apto. 903, Casa Amarela, Recife/PE.

### 3. Parcelamento do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversas contratações, poderia comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote, facilitaria o acompanhamento de problemas e soluções, aumentaria o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido e gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.

Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

MENOR PREÇO DO LOTE.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

### 6. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2020 e término em 31/12/2020.

### 7. Descrição dos serviços

Estima-se que deverão ser fornecidos, quando efetivamente necessário, durante o prazo de vigência, 10 (dez) caminhões-pipa de 8m<sup>3</sup> e 30 (trinta) caminhões-pipa de 15m<sup>3</sup>.

Os quantitativos acima são meramente estimativos. Sendo assim, a contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

### 7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

IMÓVEL	ENDEREÇO
Sede	Avenida Agamenon Magalhães, 1.160 - Graças – Recife/PE
Sede Antiga	Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças – Recife/PE
Central de Atendimento ao Eleitor da Capital de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 São José – Recife/PE
Depósito de Urnas de Recife	Avenida Camarão, 220 - Iputinga – Recife/PE
Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 - Bairro Novo – Olinda/PE
Cartórios Eleitorais da 12 <sup>a</sup> e 146 <sup>a</sup> Zonas Eleitorais - Paulista	Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Paulista/PE
Fórum Eleitoral de Jaboatão	Avenida dos Guararapes, s/n – Guararapes, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fórum Eleitoral de Cabo de Santo Agostinho	Antiga BR-101-Sul, km33, Loteamento AD/DIPER, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE

### 7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

O pedido de fornecimento de água deverá ser atendido nos locais descritos no **ITEM 7.1**, no prazo máximo de 06 (seis) horas, após a solicitação realizada pelo gestor do contrato.

### 7.3. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

### 8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

### 9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

### 10. Obrigações do Contratante

- 10.1 - Realizar o agendamento dos serviços.
- 10.2 - Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução dos serviços.
- 10.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 10.4 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- 10.5 - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.
- 10.6 - Atestar a prestação dos serviços e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

### 11. Obrigações da Contratada

- 11.1 – Será de responsabilidade da Contratada a realização dos serviços constantes desta contratação e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.
- 11.2 – Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos incidentes.

11.3 – A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE-PE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

11.4 – Quando da quitação das notas fiscais ou faturas respectivas, a contratada deverá, como condição indispensável ao pagamento de seus créditos, manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a contratação.

11.5 – Apresentar os seguintes documentos:

- a. Licença Sanitária: expedida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município da sede da empresa.
- b. Certificado: emitido por laboratório licenciado pela Secretaria de Saúde de Pernambuco, quanto à análise bacteriológica, análise físico-química para fins de potabilidade;
- c. Licença de Operação: expedida pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

Todos os documentos deverão apresentar validade, enquanto durar o período contratual, podendo este Tribunal solicitar comprovação a qualquer tempo.

11.6 – Atender ao pedido de fornecimento de água num prazo de, no máximo, 06 (seis) horas, após a solicitação nos locais descritos no 7.1, sendo possível alteração de endereço apenas nos locais situados no município de Recife/PE.

11.7 – Apresentar, no ato da entrega da água, Ordem de Serviço contendo:

- Nome do solicitante.
- Hora da solicitação e da entrega.
- Descrição do caminhão, placa e motorista.
- Nome e assinatura do recebedor da água, no prédio indicado pelo solicitante.

Esta ordem de serviço deverá ser emitida em duas vias. A cópia ficará com o recebedor da água, e as 1<sup>as</sup> vias deverão ser encaminhadas juntamente com a nota fiscal, ao final de cada mês, à SESAD – Seção de Serviços de Apoio Administrativo, que atestará e encaminhará para o devido pagamento. Os valores das notas fiscais poderão variar, dependendo do total de caminhões solicitados ao final de cada mês, bem como de suas cargas, se de 8m<sup>3</sup> ou 15m<sup>3</sup>.

11.8 – A empresa deverá disponibilizar um empregado/preposto, o qual ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como para esclarecer quaisquer dúvidas durante a execução do contrato.

## 12. Pagamento

12.1 – O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO II deste Termo de Referência.

## 14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

## 15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

## 16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Em atendimento às exigências da IN nº 05/2014, do MPOG, em pesquisa realizada junto ao Painel de Preços e a outros órgãos, encontramos algumas contratações similares que demonstram que o valor a ser contratado está dentro do preço praticado no mercado (ANEXO VII).

Em consulta ao mercado local, com empresas prestadoras do serviço em questão, obtivemos os orçamentos demonstrados no Anexo I.

Assim, o custo total estimativo da contratação importará em **R\$ 16.400,00** (dezesesseis mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Especificação	Quantitativo estimado	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
------	---------------	-----------------------	----------------------	-------------------

I	CAMINHÃO-PIPA DE 8 m <sup>3</sup>	10	380,00	3.800,00
II	CAMINHÃO-PIPA DE 15 m <sup>3</sup>	30	420,00	12.600,00
<b>Total (R\$)</b>				<b>16.400,00</b>

### 17. Modalidade de Empenho

	<i>ORDINÁRIO</i>	X	<i>ESTIMATIVO</i>	<i>GLOBAL</i>
--	------------------	---	-------------------	---------------

### 18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

### 19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n° 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4° do Decreto n° 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

### 20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular: Maria Vitória Távora (CPF: 485.376.404-68)

Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

### 21. ANEXOS

#### ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

EMPRESA	TELEFONE	CNPJ	VALOR R\$
BELAS ÁGUAS	3341-6522 (José Fernando/Thyanna)	16.803.436-0001/59	R\$ 16.400,00
PLANETA ÁGUA	3444-2579 (Nino Donato)	10.779.162/0001-23	R\$ 18.500,00
ÁGUA ESPECIAL	3462-7192 (Alexandre Machado)	02.187.513/0001-89	R\$ 21.500,00
ÁGUA ÁGIL	3498-5058		Não respondeu
ÁGUA ESTRELA	4100-7130		Não respondeu
ÁGUA FORTE	3089-2121		Não respondeu
ÁGUAS CLARAS	99215-6137		Não respondeu
ÁGUA SENA	3061-0698		Não respondeu
ALÔ ÁGUA	3462-2812		Não respondeu
CAMINHO DAS ÁGUAS	3074-6764		Não respondeu
PARK DAS ÁGUAS	98637-7042		Não respondeu
TRANSPIPA	4100-0077		Não respondeu
TRANSÁGUA	3341-3381		Não respondeu
ENSEADA ÁGUA POTÁVEL	4104-2068		Não respondeu
G. ÁGUAS	3107-2223		Não respondeu
ÁGUA AZUL	4100-5000		Não respondeu
GUARARAPES ÁGUA	4106-5424		Não respondeu
ÁGUA MASTER	3223-8233		Não tem interesse
LUCENA ÁGUA POTÁVEL	4100-0506		Não tem interesse

BAMBAM ÁGUA	98713-4985	Não respondeu
ÁGUA NOVA	3061-6498	Não respondeu
ALÔ ÁGUA	3439-2204	Não respondeu
WASSER	2122-0181	Não respondeu
DESTILAGUA	3462-9690	Não respondeu
D ÁGUAS	99532-7369	Não respondeu

#### OUTROS ANEXOS

- ANEXO II - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS.
- ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 007/2019.
- ANEXO IV - ORÇAMENTOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS.
- ANEXO V - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
- ANEXO VI - CONSULTA AO CADIN
- ANEXO VII - CONSULTA A OUTROS ÓRGÃOS e PAINEL DE PREÇOS.

Recife, 15 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 02/09/2019, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 02/09/2019, às 13:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0972044** e o código CRC **76100AE8**.